



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

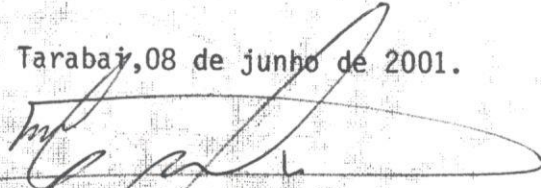
**L E I Nº 898/01/9**

**DISPÕE SÔBRE: CRIA A BANDA MUNICIPAL DE TARABAI.**

**WALDEMAR CALVO**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica criada a Banda Municipal de Tarabai, incorporando seu acervo ao Patrimônio do Município de Tarabai.
- ARTIGO 2º - A finalidade da BANDA MUNICIPAL DE TARABAI é de cooperar com o aperfeiçoamento cultural da população ensinando música, executando retretas e concertos públicos, bem como participar em desfiles, solenidades, concursos e datas cívicas ou festivas.
- ARTIGO 3º - A manutenção, Diretoria da BANDA MUNICIPAL ora criada e demais obrigações atinentes à corporação serão regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal.
- ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- ARTIGO 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 764/97/8, de 26 de maio de 1997.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 08 de junho de 2001.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária